



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Processo nº 2299/25 – Dispensa de Licitação nº 2210	
Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://www.assis.sp.gov.br/compras/
Critério de julgamento:	Menor preço por item.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR POLIESPORTIVO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://www.assis.sp.gov.br/compras/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://www.assis.sp.gov.br/compras/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Aviso de Contratação Direta, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato de seu cadastro na plataforma, ou ainda, no envio de sua proposta formal, no prazo **de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.6.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.6.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.6.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.6.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (**INSS**) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

4.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, quando houver;

4.7.4. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);

4.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11);

4.7.6. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/21, em se tratando de **compra para entrega imediata**.

4.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.8.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo anexo III.



5. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O pagamento ocorrerá em 7 (sete) dias mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 1291 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Ficha 1714 – Fonte 01 – Tesouro

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

8.2.2. Anexo II – Modelo de Proposta;

8.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração.

Assis, 02 de julho de 2025

Elton Henrique da Silva
Secretário Municipal de Esportes



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO

MODULAR POLIESPORTIVO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR POLIESPORTIVO Descrição técnica: fornecimento e instalação de plataforma conectável de alto desempenho produzido em polipropileno (PP) virgem de alto impacto com aditivo ultravioleta (UV) que possa ser utilizado em ambientes externos, nas cores definidas pela CONTRATANTE. Características: • Encaixe interlock, com sistema conectável via gatilhos contendo no mínimo 192 gatilhos para melhor fixação entre as 16 placas que compõem o m² da plataforma, deverá conter, ainda, mínimo de 64 molas para absorção de impactos laterais atuando em todo perímetro da mesma, contribuindo para absorção de impactos e reduzindo a incidência de lesões aos atletas, além de possibilitar maior controle de estabilidade quanto à dilatação e contração da plataforma flutuante esportiva. Os encaixes conectáveis deverão conter travas em aço inox, atuando como sistema antifurto e também para contenção de possíveis deslocamentos para evitar movimentações das placas que compõem a plataforma regulando a dilatação e contração das mesmas. • O espaçamento entre as placas deve ser projetado de tal forma que a plataforma, quando montada, tenha todas as demarcações das linhas perimetrais coincidentes com os limites de placa, tal exigência faz-se necessária pois as plataformas quando montadas terão no mínimo duas cores e não será admitido que a mesma seja	M ²	186	168,46	31.333,56



	pintada de forma corretiva. A divisão limítrofe das plataformas deverá ser feita exclusivamente com placas inteiras nas medidas já especificadas. As placas que compõem a plataforma deverão conter: • Proteção Ultravioleta (UV) com solidez à luz alta; • Proteção anti-oxidação para 100% de resistência a umidade; • Superfície com tratamento antiderrapante; • Demarcações de linhas esportivas com promotor de aderência específico para plástico concentrado; • Resina acrílica aplicada na parte superior para evitar danos devido à uso de cola esportiva; • Acabamento das bordas no mesmo material com suavização de mesmo grau de rampas de acesso.				
--	---	--	--	--	--

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos para fins de comprovação de habilitação constam no item 4 do Aviso de Contratação Direta.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. **Local de execução dos serviços:** Quadra de Basquete 3x3, no Ginásio Jairo Ferreira dos Santos “Jairão”, à Avenida Otto Ribeiro, S/N, Vila Ouro Verde, Assis-SP - <https://share.google/wjFq4nSulnozKdasU>

3.2. **Prazo de execução:** 30 (trinta) dias após o envio da nota de empenho.

3.3. Todos os materiais utilizados deverão ser novos, de **primeira qualidade**, e atender às normas técnicas aplicáveis.

3.4. A contratada deverá dispor de mão de obra qualificada e equipamentos adequados para a realização dos serviços.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14133, de 01/04/2021 e art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024.

4.2. A Secretaria Municipal de Esportes, identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **piso modular poliesportivo** na **Quadra de Basquete 3x3**, localizada na parte externa do **Ginásio Municipal de Esportes Jairo Ferreira dos Santos “Jairão”**. A presente



contratação se justifica pela necessidade de proporcionar melhores condições de prática esportiva, segurança e conforto aos atletas que utilizam a quadra para treinos, campeonatos, eventos e atividades esportivas promovidas pelo município. O basquete 3x3 é uma modalidade reconhecida oficialmente e que vem crescendo significativamente em âmbito nacional e internacional, exigindo uma estrutura física compatível com os padrões técnicos e de desempenho estabelecidos por entidades esportivas.

Atualmente, o espaço destinado à prática da modalidade apresenta piso de concreto inadequado, comprometendo a performance dos praticantes. A instalação de piso modular poliesportivo proporcionará maior aderência, amortecimento e durabilidade, sendo também de fácil manutenção, resistência às intempéries e adequado ao uso intensivo, característico das quadras públicas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Prazo de pagamento

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de 7 (sete) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3. Forma de pagamento

O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro no sistema *ComprAssis* ou em sua proposta formal encaminhada.

Assis, 02 de julho de 2025

Elton Henrique da Silva
Secretário Municipal de Esportes



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR POLIESPORTIVO

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Assis, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	186	M ²	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR POLIESPORTIVO Especificação:	R\$	R\$

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

__, __ de _____ de ____
(cidade, dia/mês/ano)

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal do licitante)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DE SUAS CONDIÇÕES

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ref.: Processo n.º ____/2025 – Dispensa de Licitação n.º ____/2025

A Empresa (Razão Social da Licitante) _____, estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, declarar para os devidos fins, que temos pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, relativamente ao Processo em epígrafe.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

....., de de
cidade/dia/mês/ano

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade